REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1° SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL BOM JESUS/PI

VICENTE ORLANDO BORGES PIAULINO REGISTRADOR INTERINO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEL E NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que à ficha 3.562 do livro de Registro Geral nº 2-A-18, foi matriculado sob nº 2929, o seguinte imóvel:

Matriculado sob nº 2.929, Ficha 3.562 do Livro 02-A-18, Protocolado sob nº 6.284 e registrado em 13/07/1999, o registro seguinte: Proveniente das fis. 187 do Livro 02-N: Um lote de terreno urbano, com a área 8.300m² (oito mil e trezentos metros quadrados), situado no Bairro Josué Parente, nesta cidade de Bom Jesus, Piauí, limitando-se: ao Norte, com Av. Joaquim Piauilino; ao Sul e Leste, com Rua sem denominação e Oeste, com a Rua José Parente.

PROPRIETÁRIO – IVONE FELÍCIO BORGES PIAUILINO, brasileira, viúva, Tabeliã Pública, portadora do CPF nº 453.528.523-34, residente nesta cidade.

TRANSMITENTE - JOAQUIM SANTOS PIAUILINO, falecido.

FORMA DO TÍTULO – Formal de partilha e meação, datado de 29.04.98, extraído dos autos de inventário que transitou por este Juízo e Cartório do 1º Ofício. Registro anterior sob nº 2.927 às fls. 185, do livro 02-N.

R-001-0002929-Protocolo:-0006284-Data:-13 de julho de 1999

Por Escritura Pública de Doação de 07.07.99, lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 32 às fls. 170, o imóvel constante da matricula supra com a área de 8.300m² foi adquirido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Bom Jesus, Piauí, com CGC nº 06.554.356/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Adelmar Moreno Benvindo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 007.007.008-87, residente nesta cidade, por doação feita pela Sra. Ivone Felício Borges Piauilino, brasileira, viúva, Tabeliã Pública, portadora do CPF nº 453.528.523-34, residente nesta cidade. Valor: não consta.

Av-002-0002929-Protocolo:-0006284-Data:-07 de outubro de 2005

Procede-se a esta averbação nos termos de Declaração datada de 07/10/2005, assinada pelo Diretor de Departamento de Termos Real de Uso – Lourismar Sobrinho de Oliveira Lima e Prefeito Alcindo Piauilino Benvindo Rosal para constar que encontra-se edificada uma construção com a área de 2.670 m² (dois mil, seiscentos e setenta metros quadrados) com as seguintes características: 11 (onze) salas de aulas; 01 (um) laboratório de informática; 06 (seis) banheiros; 01(uma) cantina; 01(uma) diretoria; 01(uma) secretaria; 01(uma)sala de professores; 01(uma) sala de coordenação e 02(dois) almoxarifados, o presente imóvel está avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Av-003-0002929-Protocolo:-0024746-Data:-23 de janeiro de 2019

Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Retificação de Imóvel Urbano, requerendo a retificação de área e atualização de confrontações, emitido em 08 de janeiro de 2019, assinado pelo

Rua Antoninho Coelho, 165- Centro - Bom Jesus/pi - CEP: 64900-000 Tel: (89) 3562-1225 | Email: primeirooficiobj@hotmail.com

BOW TEENS - LIVER

Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento, o Sra. João Pinheiro Neto, Portaria 006/2017, para constar que após servicos técnicos realizados "in loco" FICA RETIFICADA a área do imóvel e ATUALIZADA as confrontações para as seguintes dimensões: Imóvel situado na Rua José Parente, Bairro Josué Parente, nesta cidade, medindo uma área de FATO (7.311,717m²) medindo um perímetro de 336,70m, com limites e confrontações, ao NORTE com Avenida Joaquim Piauilino; ao SUL com Rua Santana (Antiga Rua Sem Denominação); ao LESTE com Rua Antonino Coelho (Antiga Rua Sem Denominação); e ao OESTE com Rua José Parente. Cujo imóvel citado possui memorial descritivo vinculado ao CREA-PI pelo A.R.T. nº 00019061403085088017. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N(Y)8997743.43 e E(X)570539.51, situado no limite com RUA JOSÉ PARENTE; Deste, segue com azimute de 19°29'51" e distancia de 72,00m, confrontando neste trecho com RUA JOSÉ PARENTE, até o vértice M-02, de coordenadas N(Y)8997809.15 e E(X)570562.78; Deste, segue com azimute de 61°46'26" e distancia de 24,00m, confrontando neste trecho com RUA JOSÉ PARENTE, até o vértice M-03, de coordenadas N(Y)8997820.70 e E(X)570584.31; Deste, segue com azimute de 99°03'10" e distancia de 58,00m, confrontando neste trecho com AVENIDA JOAQUIM PIAUILINO, até o vértice M-04, de coordenadas N(Y)8997811.66 e E(X)570641.08; Deste, segue com azimute de 185°18'39" e distancia de 90,00m, confrontando neste trecho com RUA ANTONINO COELHO, até o vértice M-05, de coordenadas N(Y)8997720.46 e E(X)570632.61; Deste, segue com azimute de 283°51'49" e distancia de 92,70m, confrontando neste trecho com RUA SANTANA, até o vértice M-01, de coordenadas N(Y)8997743.43 e E(X)570539.51, fechando este perímetro, UTM / UPS, WGS 084, 23 "L", Meridiano Central 45°. OBSERVAÇÕES: Terreno registrado sob o nº 2.929, livro nº 02-N, fls. 187, Cartório de lº Oficio, em 13/07/1999. Terreno com área legal de 8.300,00 m2 e área real a retificar de 7.311,717 m2. Terreno a ser doado à Universidade Estadual do Piauí - UESPI, representada neste ato pelo Sr. Gasparino Batista de Sousa. Responsável Técnico: Sidney de Sousa e Silva. Engenheiro Agrônomo. CREA-PI 3648-D/PI. Bom Jesus-PI, 17/12/2018. Conforme Lei Complementar nº 649 de 20/11/2017 é atribuído o imóvel, para os fins de direito, o valor de R\$ 1.120.268,45 (um milhão cento e vinte mil, duzentos sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), pela qual o Município não declara responsabilidade fiscal nem para fins de emolumentos. Apresentaram os seguintes documentos: Autorização de Retificação de Imóvel Urbano expedida pela Prefeitura local assinado por João Pinheiro Neto (Secretário de Infraestrutura e Saneamento) datado de 08/01/2019; ART nº 00019061403085088017; Memorial Descritivo, Planta de situação; Cópia de Memorando 001/2019 - SIS/ PMBJ assinado pelo Sr. João Pinheiro Neto (Secretário de Infraestrutura e Saneamento) em 08/01/2019; Oficio 001/2019/PGM/PMBJ assinado pelo Procurador Geral do Município Aurélio Ferry de Oliveira Filho, em 08/01/2019. A presente averbação encontra no fundamento jurídico no art. 213, II da Lei de Registros Públicos. Dou fé. Bom Jesus, PI, 23 de janeiro de 2019

R-4-2929 – Protocolo: 26409 de 10/08/2020. – Procede-se neste registro nos termos da Escritura Pública de Doação de Imóvel Urbano lavrada em 06/07/2020, na 2ª (segunda) Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Bom Jesus-PI, às fls. 100 do Livro nº 43 de Escrituras, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, FOI ADQUIRIDO PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, com sede na João Cabral s/n, Bairro Pirajá, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada por seu procurador Sr. GASPARINO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, casado, professor, CPF nº 266.981.101-91 e Cédula de Identidade RG nº 691.427-SESP-DF, nos termos da Procuração Pública lavrada às fls 007/007v do Livro nº 846, Protocolo 542027 do 20 (Segundo) Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-Piauí, POR COMPRA FEITA AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede no Edificio da Prefeitura Municipal, sito na Praça Marcos Aurélio nº 41, Centro, nesta cidade de Bom Jesus-PI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1° SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL BOM JESUS/PI

RAL

VICENTE ORLANDO BORGES PIAULINO REGISTRADOR INTERINO

VALOR: Para fins puramente de emolumentos, deu-se ao imóvel o valor de R\$ 1.120.268,45 (um milhão cento e vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); À luz do princípio da imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988, não foi recolhido o Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação - ITCMD. Apresentou os seguintes documentos: a) Certidão de imóvel atualizada; b) Memorial Descritivo e A.R.T. do CREA; c) Procuração Pública confirmada através de comunicação eletrônica conforme expediente arquivado nesta Serventia; d) Cópia da Lei Municipal nº 343/99, de 21 de Junho de 1999; e) Autorização de Retificação de Imóvel Urbano assinada por João Pinheiro Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento, em 08/01/2019; fi Oficio nº 00126/2020, expedido pelo Senhor GASPARINO BATISTA DE SOUSA, diretor do Campus Dom José Vasquez Diaz - UESPI, Bom Jesus -PI, solicitando a lavratura de Escritura Pública e Registro de Imóvel, além de requerer a gratuidade e isenção de pagamento de emolumentos dos serviços notariais. conforme a Lei Estadual de nº 4.254/88, em seu artigo 50, III e a Lei 6.015/73; g) Ofício nº 55/2020. expedido pela 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI, na pessoa da Drª Lenara Batista Carvalho Porto. dando anuência à presente doação. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com os Selos: AAZ69595 - K31A, AAZ69596 - 2R9G. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé. Eu, Escrevente Autorizada, Claudinéia Santana da Silva, a digitei. Bom Jesus-PI, 10 de Agosto de 2020.

AV-5-2929-Protocolo: 27681 de 04/03/2021. - Procede-se nesta averbação de Ofício, nos termos do art 213, I, "a", da Lei de Registros Públicos, para retificar o ato de registro "R-4/2.929", tornando sem efeitos a expressão "POR COMPRA FEITA", para que leia-se "POR DOAÇÃO FEITA", posto que conforme escrito na abertura da mencionado ato o Título apresentado para registro efetivamente foi "Escritura Pública de Doação". O presente ato só terá validade com os Selos: ABC10532 - I8TA, ABC10533 - DGBV. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Bom Jesus - PI, 04/03/2021. Eu, Claudinéia Santana da Silva, escrevente autorizada digitei.

CERTIFICO que imóvel da presente certidão está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, reais, legais ou convencionais, tais como: cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, servidões, enfiteuses, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de desquite ou partilha, fideicomissos, penhoras, arrestos ou mesmo citação em ação real ou pessoal reipersecutórias e outros que possam afetar a posse e domínios praticados por iniciativa do proprietário atual ou de cada um de seus antecessores, bem como alienações ainda que parciais. Dou fé.

O presente ato só terá validade com o Selo: ABC10536 - 9SVK. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00

Bom Jesus - PI, 04 de Março de 2021

Rua Antoninho Coelho, 165- Centro - Bom Jesus/pi - CEP: 64900-000 Tel: (89) 3562-1225 | Email: primeirooficiobj@hotmail.com